ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.010 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública a posse e/ou domínio útil do terreno/imóvel, e demais direitos relativos a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, estado do Pará, para fins que menciona e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e s que lhe são conferidas nos incisos VIII dos artigos 70 e VIII do art. 115, da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e o disposto no inciso XXIV do artigo 5º e §3º do art. 182 da Constituição Federal, e

Considerando, a regulamentação disposta o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; que norteia as desapropriações por utilidade pública, para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S Município de Ananindeua, visando atender as políticas públicas de moradia da comunidade local.

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas a projetos de saneamento e urbanização, estejam escrituradas em nome do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua.

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para efeito de utilidade Pública, a desapropriação da posse e/ou domínio útil " **"PARQUE DANIEL REIS" localizado no Curuçambá, no município de Ananindeua - PA, comarca de Ananindeua - PA, na quadra formada pelas, Rua Guedes, Pass. Felipe, Rua Francisco Leite e Rua Dênis, localizado na esquina da Rua Guedes com a Pass. Felipe, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.596,93 m² (três mil, quinhentos e noventa e seis metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) e um perímetro de 249,47.**

.

Parágrafo único – As medidas e confinantes das áreas mencionadas no *caput* deste artigo, se inferem no croqui e Memorial Descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública destina-se a construção processo de Regularização Fundiária Urbana Social – REUR-S no Município de Ananindeua, visando atender as políticas públicas de moradia digna, habitação e segurança jurídica da propriedade da comunidade do município de Ananindeua.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB autorizada a promover todas as medidas necessárias para sua desapropriação, dentre estas as pesquisas Junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua e avaliação para efeito de indenização, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 03 DE JULHO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:

Quadra: 08

Lote: 188

Área: 3.596,93 m²

O Lote de terreno sob nº 188 da Quadra 08, do Loteamento denominado "PARQUE DANIEL REIS" localizado na Curuçambá, no município de Ananindeua - PA, comarca de Ananindeua - PA, na quadra formada pelas, Rua Guedes, Pass. Felipe, Rua Francisco Leite e Rua Dênis, localizado na esquina da Rua Guedes com a Pass. Felipe, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.596,93 m² (três mil, quinhentos e noventa e seis metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) e um perímetro de 249,47 m. Para quem da Rua Guedes olha para o lote 188 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 792.669,2476 NY: 9.853.319,0376), no azimute de 112°15'08" com uma distância de 77,41 m de frente até a coordenada (EX: 792.740,8966 NY: 9.853.289,7218), confrontando com Rua Guedes, daí deflete à direita no azimute de 198°18'27" com uma distância de 45,15 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 792.726,7150 NY: 9.853.246,8594), confrontando com Pass. Felipe, daí deflete à direita no azimute de 291°51'25" com uma distância de 81,30 m ao fundo até a coordenada (EX: 792.651,2559 NY: 9.853.277,1276), confrontando com Rua Francisco Leite, daí deflete à direita no azimute de 23°14'01" com uma distância de 45,61 m do lado direito até a coordenada (EX: 792.669,2476 NY: 9.853.319,0376), confrontando com Rua Dênis.

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

CROQUI DE GEOREFERÊNCIAMENTO

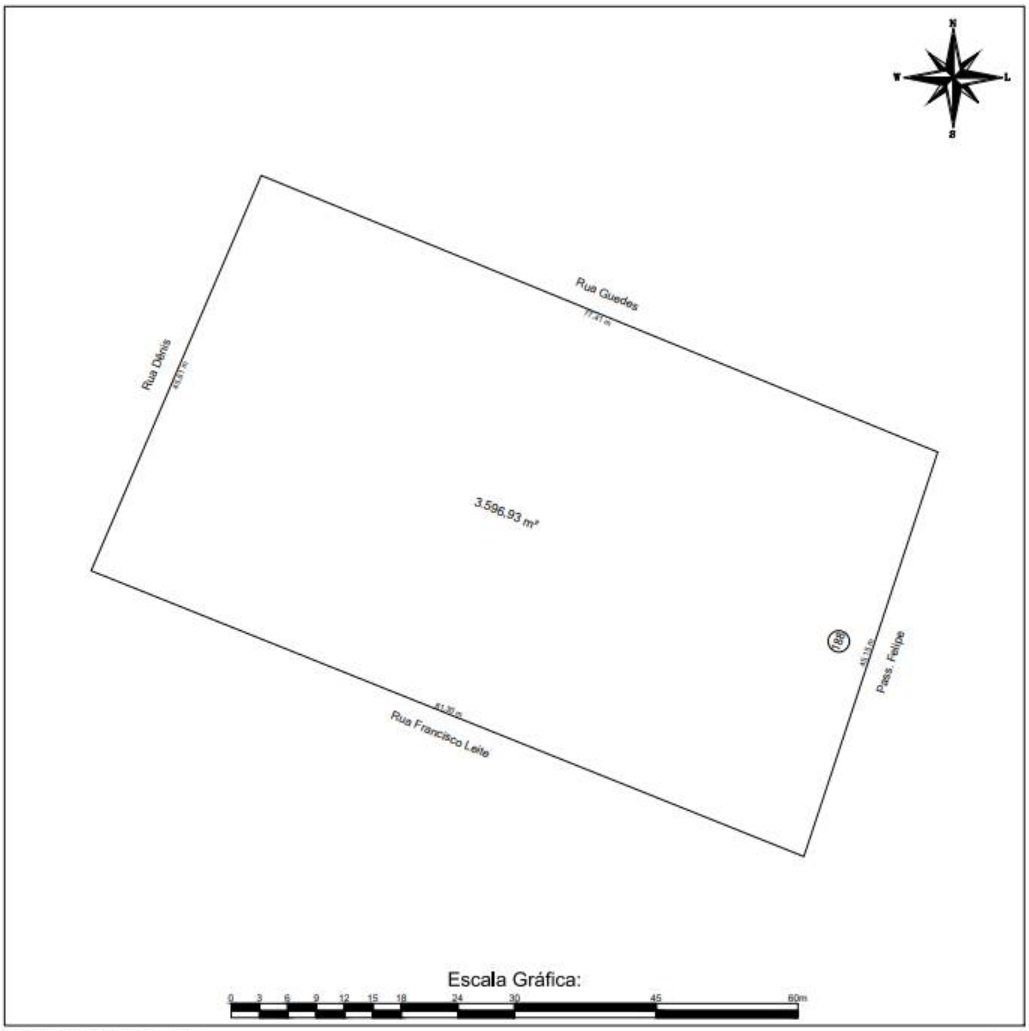

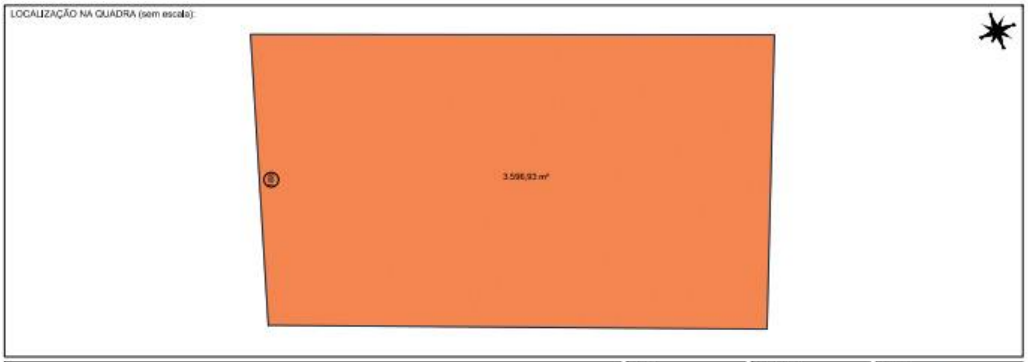

EMPREENDIMENTO:
PARQUE DANIEL REIS

PROPRIETÁRIO:

NACIONALIDADE:

MUNICÍPIO:

ENDEREÇO:

PREFEITURA ANANINDEUA É TRABALHO

LOTE:	QUADRA:	ÁREA:
188	08	3.596,93 m²

ESCALA:	DATA:
1 / 600	25/07/2021

PROP.: Proprietário do Imóvel

RESP. TÉC.: AUGUSTO R. ASSUNÇÃO CAVALLERO
ENG. AGRÔNOMO
CREA: 16759 DPA ART: